



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.642, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2020.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo nos programas "2021 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO/SES PARA PROGRAMAS DE SAÚDE a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2021- TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO/SES PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.737 Reforço Custeio Ações Saúde - Res. 7110	250.000,00
		1.738- Aquisição de Veículo - Res. 7112	172.000,00
		1.739- Reforço Custeio Ações de Saúde- Res.7132	200.000,00
		1.740- Aquisição de Veículo - Res. 7112	350.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transferência do Estado/SES para Programas de Saúde	



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Ação	1.737	Reforço Custeio Ações Saude-Res. 7110	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo -TRFES	125.000,00
Conta Econômica	33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita- TRFES	125.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transferência do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.738	Aquisição de Veículos – Res. 7112	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente -TRFES	172.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2021	Transferência do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.740	Aquisição de Veículos – Res. 7112	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente -TRFES	350.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2021	Transferência do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.739	Reforço Custeio Ações de Saúde- Res.7132	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica- TRFES	100.000,00
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais- TRFES	100.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 3º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação referente a repasses em 2020 de recursos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, fonte 155 do TCEMG, nos termos da Resolução nº 7110, no valor de R\$250.000,00( duzentos e cinquenta mil reais), c/c 36426-6, Resolução nº 7112, no valor de R\$522.000,00 ( quinhentos e vinte e dois mil



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

reais), c/c 36.440-1, c/c 36438-X e c/c 36441-X, Resolução nº 7132, no valor de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais), c/c 36.555-6 e c/c 36.554-8, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica alterado §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.536, de 17 de dezembro de 2019 que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2020, e dá outras providências"*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º (...)

**Secretaria Municipal de Saúde**

*XXXII – Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis – Transf. Do Estado para Santa Casa Res. 7132 -, cuja previsão de transferência é de R\$100.000,00 (cem mil reais);*

Art. 6º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 14 de julho de 2020.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
Prefeito Municipal

**YVES DUARTE TAVARES**  
Procurador-Geral